



Brasília, 12 de novembro de

2025.

À Sua Excelência o Senhor

Senador EFRAIM FILHO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e
Fiscalização

**REPRESENTAÇÃO À CMO - PLOA - Emendas de Bancada – Bancada
Estadual de Alagoas**

Senhor Presidente,

A recente Lei Complementar nº 210, de 2024, que trata da proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual, veda expressamente a individualização das emendas de Bancada Estadual, conforme abaixo:

“Art. 2º As emendas de bancada estadual de que trata o § 12 do art. 166 da Constituição Federal somente poderão destinar recursos a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação representada pela bancada, vedada a individualização de ações e de projetos para atender a demandas ou a indicações de cada membro da bancada. (grifo e negrito nossos)”

Tendo em vista que a prática da individualização está presente no processo legislativo orçamentário do PLOA 2026, nas deliberações da Bancada Estadual de Alagoas, solicito a Vossa Excelência a adoção das medidas saneadoras cabíveis, inclusive determinando a efetiva realização de reunião deliberativa da Bancada para decidir sobre as respectivas emendas, nos exatos moldes da Lei Complementar nº 210, de 2024 e demais normas regimentais.





Esclareço, ademais, que essa individualização de emendas coletivas, hoje legalmente vedada, tem sido prática corriqueira das deliberações da Bancada de Alagoas, por mim sempre contestada junto à sua Coordenação.

Aliás, por várias vezes levei ao conhecimento da Coordenação da Bancada Estadual de Alagoas a necessidade da realização de reunião deliberativa das emendas coletivas com a real presença dos próprios parlamentares e não com assessores, segundo explícita determinação do Art.47 da Resolução 01, de 2006/-CN, a bem da legitimidade política e democrática das decisões ali tomadas.

Face ao exposto e, certo do compromisso de Vossa Excelência com a constitucionalidade, bem como com a estrita legalidade e regimentalidade do processo legislativo orçamentária no Congresso Nacional, reiteramos, na presente **REPRESENTAÇÃO**, nossa solicitação quanto às providências saneadoras, a cargo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Atenciosamente,

Senado Renan Calheiros – MDB/AL

